



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº. 214/94-C.

Campo Largo, 23 de agosto de 1994.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dos Ilustres Vereadores , o incluso Projeto de Lei nº. 016/94, cuja súmula "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito ral de uso de bem imóvel a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Social - Jardim Helvídia, conforme especifica".

A referida concessão, que é regulada pela Lei Orgânica do Município em seu art. 26, atende aos requisitos ali preceituados, principalmente o do interesse público.

Destaca-se que em contrapartida a esta concessão de direito real de uso do imóvel em questão, a entidade agraciada compromete-se a iniciar a construção de sua sede dentro do prazo de seis meses, a qual deverá estar concluída em tres anos, assim como, obriga-se a administrar e gerenciar a cancha polivalente existente na área, mantendo-a em perfeito estado de conservação, permitindo o livre acesso à população em geral.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente  
Emídio Pianaro Junior  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Darci Andreassa**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta